

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024 - PMMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

I - OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico com levantamento a campo dos dados referente à conexão/interligação da rede de média tensão elétrica aérea de forma a atender a todos os procedimentos, instruções e normas vigentes da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75°, II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – JUSTIFICATIVA:

A necessidade de energia em nossas casas esta ligada a qualidade de vida e ao funcionamento adequado das atividades diárias. A dependência da eletricidade torna-se uma necessidade básica e vital para o conforto da população. Ao considerar todos esses aspectos, a contratação da empresa de distribuição elétrica é fundamental para garantir um fornecimento seguro, confiável e eficiente de energia para a população.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa GROSSKOPF & KRICZINSKI ENGENHARIA ELETRICA LTDA – ENGENHARIA SANDRO GROSSKOPF está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 40/2024 - Dispensa de Licitação nº 20/2024, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

07.001 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO 2.048 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA Despessos 560 - Recursos - 4.500.0000.440000

Despesa: 560 - Recurso - 1.500.0000.110000

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **GROSSKOPF & KRICZINSKI ENGENHARIA ELETRICA LTDA – ENGENHARIA SANDRO GROSSKOPF**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.236.117/0001-56, com sede na Rua Amandus Victor Jantsch, 09, Bairro Boa Vista, na cidade de Canoinhas, SC, CEP 89.460-224, neste ato representado por **SANDRO GROSSKOPF**, inscrita no CPF sob o nº xxx.159.869-xx.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R\$
01	SERV	1	SERVIÇOS DE PROJETO DE REDE MT P/15 CASAS.	2.040,00
02	SERV	1	SERVIÇOS DE PROJETO DE REDE MT P/AMPLIAÇÃO DE REDE	2.000,00
03	SERV	1	SERVIÇOS DE PROJETO DE REDE MR P/ AMPLIAÇÃO TRANSFORMADOR	3.380,00
TOTAL				7.420,00

Valor Global: R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).

VI - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 22 de maio de 2024.

Fabiana Granemann Decreto nº 001/2024 Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO Prefeito Municipal JOAO ANTUNES DE LIMA Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024 - PMMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - **GROSSKOPF & KRICZINSKI ENGENHARIA ELETRICA LTDA – ENGENHARIA SANDRO GROSSKOPF**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.236.117/0001-56, com sede na Rua Amandus Victor Jantsch, 09, Bairro Boa Vista, na cidade de Canoinhas, SC, CEP 89.460-224, neste ato representado por **SANDRO GROSSKOPF**, inscrita no CPF sob o nº xxx.159.869-xx.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico com levantamento a campo dos dados referente à conexão/interligação da rede de média tensão elétrica aérea de forma a atender a todos os procedimentos, instruções e normas vigentes da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A no Município de Matos Costa.

Valor Global: R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de maio de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024 - PMMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **GROSSKOPF & KRICZINSKI ENGENHARIA ELETRICA LTDA – ENGENHARIA SANDRO GROSSKOPF**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.236.117/0001-56, com sede na Rua Amandus Victor Jantsch, 09, Bairro Boa Vista, na cidade de Canoinhas, SC, CEP 89.460-224, neste ato representado por **SANDRO GROSSKOPF**, inscrita no CPF sob o nº xxx.159.869-xx.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico com levantamento a campo dos dados referente à conexão/interligação da rede de média tensão elétrica aérea de forma a atender a todos os procedimentos, instruções e normas vigentes da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A no Município de Matos Costa.

Valor Global: R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 22 de maio de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024 - PMMC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Objeto – Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico com levantamento a campo dos dados referente à conexão/interligação da rede de média tensão elétrica aérea de forma a atender a todos os procedimentos, instruções e normas vigentes da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 22 de maio de 2024.

PAULO BUENO DE CAMARGO Prefeito Municipal